

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO N.º 002/2021

Súmula: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em análise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea “b” da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O presente Projeto tem por escopo, requerer **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto visa suplementar as dotações necessárias para que possam ser empenhadas despesas correntes no Fundo Municipal de Saúde, dentro do programa Atenção a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 22 de Fevereiro de 2021.

Verª. Rosa Helena da Costa Araújo
Relatora

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. Marcos da Silva Souza

Presidente

Ver. Jair Fernandes da Silva

Vice-Presidente

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 22 de Fevereiro de 2021.

Ver. Marcos da Silva Souza

Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PROJETO N.º 002/2021

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE
SÃO PEDRO DA CIPA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA
O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente:

Em análise ao projeto de lei epígrafe, observo que a forma como o mesmo encontra redigido não comporta nenhuma dúvida, estando seus artigos e parágrafos claros e concisos.

Dessa forma, em relação a parte redacional, entendo que a proposta preenche os requisitos necessários para sua aprovação.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 22 de Fevereiro de 2021.

Ver. Emerson Atanásio Brasileiro
Relator

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Redação acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver^a. Rosa Helena da Costa Araújo

Presidenta

Ver. Marcos da Silva Souza

Vice-Presidente

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Redação, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 22 de Fevereiro de 2021.

Ver^a. Rosa Helena da Costa Araújo

Presidenta